



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (075) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2023

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e a Pessoa Jurídica: **ANTÔNIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 27º dia do mês de fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, N° 152, neste município, portador da RG nº 1436168 - SSP/BA e CPF/MF nº 184.405.255-91, doravante designado simplesmente Contratante, e a pessoa JURÍDICA – **ANTÔNIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.324.105/0001-24 localizado na **TV DA AJUDA Nº 01 EDF MARTINS CATHARINO SALA 704 CEP: 40.020-030, SALVADOR - BA**, doravante denominado simplesmente contratado, conforme dispensa de licitação nº **DI-039-2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Tem por objeto Contratação na prestação de serviços de Capacitação com o tema “Passo a Passo para um eficiente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar”, conforme orientação da Secretaria de Assistência Social. Entre o período de 27/02/2023 a 30/03/2023.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação dos serviços;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (075) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados à Prefeitura pagará a importância global de **R\$ 951,00 (Novecentos e cinquenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.09.01

Atividade: 2087

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:
 - a) Advertência
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

- 7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (075) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada**, **contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-Ba, 27 de fevereiro de 2023.

Contratante:

Walterson Ribeiro Coutinho

Prefeito Municipal

Contratado:

Antônia Silva Santos Consultoria EIRELI

19.324.105/0001-24

Elaine Novaes Ribeiro

RG nº 1590364880 SSP/BA

Testemunhas:

João Paulo Neves da Silva

RG nº 1190594528 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 19.324.105/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:58:07 do dia 06/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2023.

Código de controle da certidão: **39CF.9D6C.65E3.9417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230793677

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
113.519.659 - BAIXADO	19.324.105/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 477496/001-94

CNPJ: 19324105/0001-24

Contribuinte: ANTONIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA LTDA

Endereço: Travessa Nossa Senhora da Ajuda, Nº 01 , CENTRO HISTORICO

Número da Certidão: 2.756.401

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas
					a Vencer	Atraso	Residuo	

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à 10:42:07 horas do dia 28/01/2023

Válida até dia 27/02/2023

Código de controle da certidão: **FC095AEB86953F1889FF0E8F44AD13A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.324.105/0001-24

Certidão nº: 2934739/2023

Expedição: 20/01/2023, às 14:52:37

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.324.105/0001-24**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.324.105/0001-24

Razão

Social: ANTONIA LUZIA SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI

Endereço:

TV DA AJUDA 01 M CATHARINO SL 704 / CENTRO / SALVADOR / BA /
40020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103433273472242

Informação obtida em 23/02/2023 12:20:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DI-039-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0532702/2023

CONTRATO 051/2023

RESUMO DO OBJETO: Contratação na prestação de serviços de Capacitação com o tema “Passo a Passo para um eficiente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar”, conforme orientação da Secretaria de Assistência Social.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: ANTÔNIA SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI

CPF/CNPJ: 19.324.105/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.09.01

Atividade: 2087

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: R\$ 951,00 (Novecentos e cinquenta e um reais) global

PUBLICAÇÃO: DISPENSA N° DI-039-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 27 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MOREIRA DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 051/2023

Ref. PROCESSO n.º 0532702/2023, DI-039-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: ANTÔNIA SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CPF nº 19.324.105/0001-24, valor global de **R\$ 951,00 (Novecentos e cinquenta e um reais)**. OBJETO: Contratação na prestação de serviços de Capacitação com o tema “Passo a Passo para um eficiente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar”, conforme orientação da Secretaria de Assistência Social. Tipo: compra direta. PRAZO: até 30 de março de 2023. Iraquara, Iraquara-Ba, 27 de fevereiro de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039-2023

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DI-039-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0532702/2023
CONTRATO 051/2023**

RESUMO DO OBJETO: Contratação na prestação de serviços de Capacitação com o tema "Passo a Passo para um eficiente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar", conforme orientação da Secretaria de Assistência Social.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: ANTÔNIA SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI

CPF/CNPJ: 19.324.105/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.09.01

Atividade: 2087

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: R\$ 951,00 (Novecentos e cinquenta e um reais) global

PUBLICAÇÃO: DISPENSA N° DI-039-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 27 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MOREIRA DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 051/2023

Ref. PROCESSO n.º 0532702/2023, DI-039-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: ANTÔNIA SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CPF nº 19.324.105/0001-24, valor global de R\$ 951,00 (Novecentos e cinquenta e um reais). OBJETO: Contratação na prestação de serviços de Capacitação com o tema "Passo a Passo para um eficiente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar", conforme orientação da Secretaria de Assistência Social. Tipo: compra direta. PRAZO: até 30 de março de 2023. Iraquara, Iraquara-Ba, 27 de fevereiro de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

- Altera o número constante no texto publicado no DOM do dia 01 de março de 2023, Ano X – Edição nº 01246, Caderno 1, página 009, para a seguinte redação:

Onde se lê:

ANTÔNIA SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI

Leia-se:

ANTÔNIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA EIRELI

Zandra Vieira dos Santos
Pregoeira